

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição №: 1228



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 22/08/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 172/2024 de 21/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0000. 03.003.00.000.0	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	40.000,00
04.012.28.846.0016.2.151.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
108 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
109 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITA	ALAR E
	AMBULATORIAL	
644 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00

Total Suplementação: 137.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1228

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 22/08/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

 Receita:1.1.1.3.03.11.01.0000000 Fonte:
 1000
 50.000,00

 Receita:1.1.1.3.03.41.01.0100000 Fonte:
 1000
 50.000,00

 Receita:1.7.2.1.50.01.00.0000000 Fonte:
 1000
 37.000,00

 Total da Receita:
 137.000,00

 ${\bf Artigo~3^o~-~Este~Decreto~entrar\'a~em~vigor~na~data~de~sua~publicação,~revogadas~as~disposições~em~contrário.}$

 $Edificio\ da\ Prefeitura\ Municipal\ de\ BOM\ SUCESSO\ ,\ Estado\ do\ Paraná,\ em\ 21\ de\ agosto\ de\ 2024.$



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edicão Nº: 1228

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 - (43)3442-2367



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 30/2024 FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MES, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 05 de setembro de 2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade Eletrônicas, PREGÃO na ELETRÔNICA, tipo MENOR PRECO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E CARIMBOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 22 de agosto de 2024

José Roberto da Silva Prefeito Municipal em exercício



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



Edição №: 1228

4

EDITAL DE HABILITAÇÃO № 12/2024

Considerando a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022 — Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura — PNAB, Considerando o Decreto Regulamentador nº 11.740/2023, Considerando o Decreto dos Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento da Cultura nº 11.453/2023, Considerando a Instrução Normativa do Ministério da Cultura nº 10/2023, Considerando a Portaria do Ministério da Cultura nº 80/2023, Considerando a Portaria do Ministério da Cultura nº 80/2023, Considerando a Portaria do Ministério da Cultura nº 119/2024, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ torna Público o EDITAL DE HABILITAÇÃO nº 11/2024 baseado nas normativas do edital nº 10/2024 e nas inscrições realizadas conforme o cronograma estabelecido pelo próprio edital de chamamento público para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da PNAB.

O Coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº 14.399/2022 instituído pelo Decreto nº 77 de 29 de Abril de 2024 o SR. DAVID BIASSI SANCHEZ no âmbito de suas atribuições e após verificar as inscrições apresentadas pelos agentes culturais junto a Comissão Responsável pelo processo de seleção e avaliação do edital, torna público o resultado do processo de habilitação das propostas apresentadas:

Na categoria **OFICINA DE TEATRO** houve apenas uma inscrição sendo do agente cultural **GUSTAVO GABRIEL FONTOLLAN** inscrito no **CPF 106.415.989-39**, todos os presentes realizaram a atribuição das notas seguindo os critérios de avaliação conforme descrito no anexo III do referido edital, ao final da votação foi somada a média das notas ali atribuídas por cada membro presente da comissão e o projeto ficou considerado **APTO** por superar a nota final superior a 40 pontos, conforme descrito no anexo III deste edital.

Na categoria OFICINA DE YOGA houve duas inscrições sendo da agente cultural DARIELI REGINA SILVEIRA inscrita no CPF 043.405.349-00, e da agente cultural JÉSSICA CECILIANO TERENCIO inscrita no CPF 078.693.729-78, todos os presentes realizaram a atribuição das notas seguindo os critérios de avaliação conforme descrito no anexo III do referido edital para as duas inscritas, ao final da votação foi somada a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX 5714 - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



média das notas ali atribuídas por cada membro presente da comissão e o projeto que ficou considerado APTO com maior média foi da agente cultural JÉSSICA CECILIANO TERENCIO inscrita no CPF 078.693.729-78 por superar a nota final superior a média da agente cultural DARIELI REGINA SILVEIRA inscrita no CPF 043.405.349-00, conforme descrito no anexo III deste edital.

Na categoria OFICINA DE ARTES PLASTICAS E DESENHO houve apenas uma inscrição sendo da agente cultural LAINARA DA SILVA MELO CANCIAN inscrita no CPF 067.911.849-73, todos os presentes realizaram a atribuição das notas seguindo os critérios de avaliação conforme descrito no anexo III do referido edital, ao final da votação foi somada a média das notas ali atribuídas por cada membro presente da comissão e o projeto ficou considerado APTO por superar a nota final superior a 40 pontos, conforme descrito no anexo III deste edital.

Na categoria OFICINA DE CANTO/CORAL ADULTO E INFANTIL houve apenas uma inscrição sendo do agente cultural MARCIO MACHADO PINTO inscrito no CPF 913.871.240-72, todos os presentes realizaram a atribuição das notas seguindo os critérios de avaliação conforme descrito no anexo III do referido edital, ao final da votação foi somada a média das notas ali atribuídas por cada membro presente da comissão e o projeto ficou considerado APTO por superar a nota final superior a 40 pontos, conforme descrito no anexo III deste edital.

Na categoria OFICINA DE DECORAÇÃO EM FELTRO houve apenas uma inscrição sendo da agente cultural VIVIANE DOS REIS SALLES inscrita no CPF 008.349.149-05 todos os presentes realizaram a atribuição das notas seguindo os critérios de avaliação conforme descrito no anexo III do referido edital, ao final da votação foi somada a média das notas ali atribuídas por cada membro presente da comissão e o projeto ficou considerado APTO por superar a nota final superior a 40 pontos, conforme descrito no anexo III deste edital.

Na categoria OFICINA DE GRAFITE houve apenas uma inscrição sendo do agente cultural MICHEL ALAN PAIM inscrito no CPF 331.897.848-50 todos os presentes realizaram a atribuição das notas seguindo os critérios de avaliação conforme descrito no anexo III do referido edital, ao final da votação foi somada a média das notas ali atribuídas por cada membro presente da comissão e o projeto ficou considerado INAPTO por não superar a nota final superior a 40 pontos, conforme descrito no anexo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ ULTURA@BOMSUCESSO PR.GOV.BR UA FENIX S/N - CEP 86,940-000 13) 3442 - 2255







Edicão Nº: 1228

5



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024





III deste edital, como justificativa foi utilizada o não atendimento aos critérios descritos neste edital, principalmente no valor total do recurso a ser pago ao agente cultural, sendo que o valor que consta na inscrição é superior ao valor disponibilizado neste edital de chamamento público. Segue a lista dos agentes culturais considerados HABILITADO / NÃO APROVADO conforme decisão da Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

OFICINA	AGENTE CULTURAL	CPF	SITUAÇÃO
TEATRO	GUSTAVO GABRIEL FONTOLLAN	106.415.989-39	HABILITADO
YOGA	JÉSSICA CECILIANO TERENCIO	078.693.729-78	HABILITADO
YOGA	DARIELI REGINA SILVEIRA	043.405.349-00	NÃO APROVADO
			*Devido a menor média
			final na categoria.
ARTES	LAINARA DA SILVA MELO	067.911.849-73	HABILITADO
PLÁSTICAS E	CANCIAN		
DESENHO			
CANTO/CORAL	MARCIO MACHADO PINTO	913.871.240-72	HABILITADO
ADULTO E			
INFANTIL			
DECORAÇÃO	VIVIANE DOS REIS SALLES	008.349.149-05	HABILITADO
EM FELTRO			
GRAFITE	MICHEL ALAN PAIM	331.897.848-50	NÃO APROVADO
			*Devido a proposta
			financeira superior a
			destinada neste edital.







Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 22/08/2024 às 22:18:18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024





OBS: Este edital foi republicado após decisão desta comissão atendendo uma resposta de recurso recebido em 21 de Agosto de 2024.

Bom Sucesso, 22 de Agosto de 2024.

David Biassi Sanchez COORDENADOR DA COMISSÃO







-



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição №: 1228

8

EXTRATO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR CONTRATADA: CARVALHO & AZULINI CLÍNICA MÉDICA LTDA,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR: R\$ 344.001,60 (trezentos e quarenta e quatro mil e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 002/2024 - Lei Federal 14.133/21

ASSINATURA: 13 de agosto de 2024



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Data: 23/08/2024

SÚMULA:

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e justificativa da não utilização do recurso no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) repassados pelo CEDCA - Deliberação nº 047/2022 do CEDCA para atender 20 famílias inseridas no Programa Nossa Gente Paraná para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, no período referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, no uso das atribuições e disciplinado pela Lei Municipal nº1672/2022. Deliberado em reunião ordinária do CMDCA em 22 de agosto 2024, registrado em ata nº 07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) repassados pelo CEDCA- Deliberação nº 047/2022 do CEDCA, para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade — Primeira Infância, no período referente ao primeiro semestre do ano de 2023.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da não utilização dos recursos no período, tendo em vista, às dificuldades inerentes ao trabalho social com as famílias, que demanda tempo para construção de vínculos e intervenções eficazes, além dos atrasos causados pelo processo licitatório, que, embora necessário para garantir a transparência, frequentemente prolonga a contratação de serviços e fornecedores, impactando o cronograma de execução dos projetos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Bom Sucesso, 23 de agosto de 2024.

Eunice Ribeiro Pedro Presidente do CMDCA



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição №: 1228

10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Data: 23/08/2024

SÚMULA:

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas final do recursos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassados pela Deliberação nº 078/2022 do CEDCA, visando o incentivo: "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, no uso das atribuições e disciplinado pela Lei Municipal nº1672/2022. Deliberado em reunião ordinária do CMDCA em 22 de agosto 2024, registrado em ata nº 07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL referente ao valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassados pela Deliberação nº 078/2022 do CEDCA, visando o incentivo: "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima", para atender, de maneira complementar, as adolescentes em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar produtos de higiene íntima como absorventes priorizando as adolescentes que não são atendidas por outras políticas e que suas famílias são atendidas no CRAS, no período referente a data do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Bom Sucesso, 23 de agosto de 2024.

Eunice Ribeiro Pedro Presidente do CMDCA



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



RESPOSTA DO RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL SOLICITANTE: DARIELI REGINA SILVEIRA

CPF DO AGENTE CULTURAL SOLICITANTE: 043.405.349-00

NOME DO PROJETO INSCRITO NESTE RECURSO: OFICINA DE YOGA
CATEGORIA DO RECURSO: OFICINA DE YOGA PARA ADULTOS

À agente cultural inscrita e mencionada acima,

Com base nos **RECURSOS** apresentados até a presente data a esta Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pelo Decreto nº 77 de 29 de Abril de 2024 e baseando - se nas regras do Edital nº 10/2024 de Chamamento Público para Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da PNAB esta comissão decide:

Resposta do RECURSO 01 Referente a alteração do resultado preliminar de seleção e solicitação da disponibilização das notas da comissão avaliadora: A Comissão Técnica de Gerenciamento decide por unanimidade que será disponibilizada de forma integral todas as notas atribuídas referente as duas candidatas inscritas dentro do prazo do edital, e decide não realizar alteração no resultado de seleção com base neste questionamento.

Resposta do RECURSO 02 Referente a revisão da pontuação extra realizada pelo membro da A Comissão Técnica de Gerenciamento ELAINE MOREIRA GIROTO, esta comissão decide acrescentar 05 (cinco) pontos no item H de agentes culturais do gênero feminino como pontuação extra, passando assim de 54 (cinquenta e quatro) pontos para 59 (cinquenta e nove) pontos, logo sua média passou de 54,25 (cinquenta e quatro, vinte e cinco) pontos para 58,50 (cinquenta e oito, cinquenta). Referente aos esclarecimentos entre as notas pontuadas pelos membros da comissão nos itens A, B, C, D, E, F, G, ficou definido que não haverá alteração por se tratar da opinião individualizada de cada jurado, ressaltamos que a candidata mencionada acima obteve notas boas e uma boa média, porem não foi considerada aprovada devido outra inscrita ter uma pontuação final major.

Resposta do RECURSO 03 Referente a mudança da nomenclatura do edital nº 11/2024 na etapa de habilitação de "INAPTO", A Comissão Técnica de Gerenciamento decide que o edital seja republicado com uma observação do motivo da não classificação da candidata, sendo apenas por ter uma média final de 58,50 (cinquenta e oito,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







11

Edicão Nº: 1228



12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024





cinquenta) pontos e outra candidata com média de 69,75 (sessenta e nove, setenta e cinco) pontos.

Bom Sucesso, 22 de Agosto de 2024.

Coordenador da Comissão

DAVID BIASSI SANCHEZ









13

Edição Nº: 1228

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AG	GENTE CULTURAL:	
CPF:		
NOME DO PR	OJETO INSCRITO:	
CATEGORIA:		
RECURSO:		
ÀSECRETARIA	A MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO – PR,	
	se na Etapa de Habilitação do Edital <mark>[NÚMERO E NOME D</mark> ação do resultado preliminar de habilitação, conforme just	**
Justificativa:_		
		Local, data.
_	Assinatura Agente Cultural	
	NOME COMPLETO	









Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição №: 1228

14



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BOM SUCESSO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 22 de Agosto de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerarse-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)				
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)		
ANTONIO COSTENARO NETO	104.XXX.XXX-49	7461/00006/2024		

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR			
Nome: Marcos Aurélio Mendonça	Matrícula: 00200084		
Cargo: Fiscal Tributário / 1251991	Assinatura:		

Data de afixação: 22/08/2024

Data de desafixação: 06/09/2024